



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO N° 5751 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15...

E em cumprimento a nomeação que trata o Inciso X do Art.1º, e § 1º do Art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014...

DECRETA:

Art.1º Designa como membros (permanentes ou não) para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou Conselheiros:

I – Presidente: VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA, professora de ensino fundamental;

II – Membro: MARLENE STACONI CARVALHO, professora de ensino fundamental;

III – Membro: KAROLLINE MICHELE PEREIRA NUNCIO, enfermeira;

IV - Suplente: GRAZIELA GELIO TOSTA, fisioterapeuta;

§ 1º As nomeações dos membros mantêm a obrigatoriedade de todos os funcionários serem ocupantes de cargo efetivo e terem já cumprido o estágio probatório.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em página do sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/15, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 122/2023 que designou Servidora Pública Municipal para o desempenho da função de confiança de Coordenador de Atenção Básica, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 122, de 10 de Abril de 2023 que designou Servidora Pública Municipal para a função de confiança de Coordenador de Atenção Básica.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 043/2023 que designou Servidor Público Municipal para o desempenho da função de confiança de Comandante da Guarda Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 043, de 24 de Janeiro de 2023 que designou Servidor Público Municipal para a função de confiança de Comandante da Guarda Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 056/2023 que designou Servidora Pública Municipal para o desempenho da função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde, e dá outras providências.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 056, de 1º de Fevereiro de 2023 que designou Servidora Pública Municipal para a função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 040/2024 que concedeu Atribuição Especial de Responsabilidade (QAE/RT) a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando o encerramento do convênio firmado junto a Secretaria de Segurança Pública GSSP/ATP 164/19 para o Posto de Identificação do IRGD de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 040, de 19 de fevereiro de 2024 que concedeu Atribuição Especial de Responsabilidade (QAE/RT) a Servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Municipal Patrícia Bizari Dias Pereira para o cargo em Comissão de Diretora de Assistência Social e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 20, § 2º, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para ocupar cargo em comissão...

Considerando que Lei Complementar nº 197/2022 também em seu Artigo 20, § 2º, Inciso I concede o direito de opção de vencimentos;

Considerando que o Inciso I, da referida Lei Municipal, concede a opção ao servidor pelo salário base do emprego original e as vantagens pessoais, já incorporadas e sua remuneração, consistindo eventual diferença a maior entre esta soma e o salário atribuído ao cargo em comissão, em gratificação pelo exercício do cargo para o qual foi nomeado;

Considerando que a servidora pública municipal Patrícia Bizari Dias Pereira, é concursada para o cargo de Agente de Saúde, tendo já exercido o cargo em comissão de Diretora de Assistência Social e através da presente portaria, será nomeada para o cargo em comissão de Diretora de Assistência Social...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora Patrícia Bizari Dias Pereira, portadora do RG nº 33.416.166-6, CPF nº 313.282.608-10, PIS/PASEP nº 127.53291.16-2 para o cargo em comissão de Diretora de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Artigo 2º. Fica concedido gratificação a servidora Patricia Bizari Dias Pereira referente a diferença do salário base e as vantagens pessoais, em relação a diferença para o cargo pelo qual foi devidamente nomeada.

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando a servidora retornar a seu cargo efetivo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.
NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 006, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor público Municipal Renan Henrique Santos da Silva para o cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimentos e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022,...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 20, § 2º, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para ocupar cargo em comissão...

Considerando que Lei Complementar nº 197/2022 também em seu Artigo 20, § 2º, inciso I concede o direito de opção de vencimentos;

Considerando que o Inciso I, da referida Lei Municipal, concede a opção ao servidor pelo salário base do emprego original e as vantagens pessoais, já incorporadas e sua remuneração, consistindo eventual diferença a maior entre esta soma e o salário atribuído ao cargo em comissão, em gratificação pelo exercício do cargo para o qual foi nomeado;

Considerando que o servidor público municipal Renan Henrique Santos da Silva, é concursado para o cargo de Ajudante Geral, tendo sido já nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Patrimônio e Suprimentos e através da presente portaria, será nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimentos...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor Renan Henrique Santos da Silva, portador do RG nº 40.495.411-X, CPF nº 335.258.168-12, PIS/PASEP nº 128.36122.16-3 para o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimentos.

Artigo 2º. Fica concedido gratificação ao servidor Renan Henrique Santos da Silva referente a diferença do salário base e as vantagens pessoais em relação a diferença para o cargo pelo qual foi devidamente nomeado.

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando o servidor retornar a seu cargo efetivo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 007 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Julcimeire Aparecida Bragadini, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá como gozo o período de 6 de Janeiro de 2025 a 4 de Fevereiro de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 008, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 231/2023 que designou Servidor Público Municipal para o desempenho de função junto ao Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 231, de 03 de Agosto de 2023 que designou Servidor Público Municipal para o desempenho de função junto ao Ginásio de Esportes Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – PUBLICAÇÕES EXTRATOS

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025**, COM A EMPRESA THAIS VIERA MELO 42082740854, TENDO COMO OBJETIVO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR COM EMISSÃO DE SINAIS PARA BLOQUEIO DE VEÍCULO À DISTÂNCIA E COMODATO DOS APARELHOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 7.600,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025**, COM O SENHOR CRISTIANO FRANCISCO ROSSI, TENDO COMO OBJETIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, N° 67, CENTRO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.100,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025**, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A FORMULAÇÃO DO CONJUNTO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS E GRÁFICAS, AQUI DENOMINADO SIMPLESMENTE POR “SITE” OU “HOME PAGE”, PARA USO EXCLUSIVO NA INTERNET, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.400,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025**, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A “LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM” DE SISTEMA DE CONTROLE DE VIAGENS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.400,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874,



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

TENDO COMO OBJETIVO A “LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM” DE SISTEMA ONLINE PARA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E CONFECÇÃO DE IDENTIFICADORES PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.400,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025**, COM A EMPRESA PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME, TENDO COMO OBJETIVO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO PARA O PAÇO MUNICIPAL, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 2.640,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025**, COM A EMPRESA HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A ASSESSORIA DO SOFTWARE GERENCIADOR DO PONTO HS ENTERPRISE PARA CONTROLE DE ATÉ 150 FUNCIONÁRIOS, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 4.200,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025**, COM A EMPRESA SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, COM 06 (SEIS) INSERÇÕES DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.100,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DA 16ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 11 horas, na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada na Rua Manoel Marques, 127, no Município de Vista Alegre do Alto/SP, em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da 16ª Legislatura - 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 - na presença do Presidente da Câmara, o Vereador MARCELO AMADO GRASSETTI, e dos demais Vereadores da Edilidade, compareceram para prestar compromisso e tomar posse dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto/SP, os Senhores: NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito eleito em 06 de outubro de 2024 e diplomado em 18 de dezembro de 2024, e JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Vice-Prefeito eleito em 06 de outubro de 2024 e diplomado em 19 de dezembro de 2024. Após as formalidades regimentais, fizeram afirmação solene de bem servir aos cargos para os quais foram eleitos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Vista Alegre do Alto e pelo bem-estar do seu povo". A seguir, o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado como Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto o cidadão NELSON ANTONIO ROZANI, e, como Vice-Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto o cidadão JOSÉ DE JESUS MENEGASSO. Para constar, eu, Anderson Soares Alonso, Primeiro Secretário, lavrei o presente Termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que ora são empossados e pelo Presidente da Câmara que os empossou.

Vista Alegre do Alto, 1º de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Vice-Prefeito Municipal

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 10 horas, na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada na Rua Manoel Marques, 127, no Município de Vista Alegre do Alto/SP, em Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura - 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 – na presença dos Senhores Vereadores, Narciso Ramos Pereira, que assumiu a Presidência da Câmara por ser o Vereador mais votado dentre os presentes, e, Roberto César de Oliveira Sousa, Vereador designado para secretariar os trabalhos, compareceram para prestar compromisso e tomar posse dos cargos os seguintes Vereadores eleitos e diplomados: ANDERSON SOARES ALONSO, ANDRÉ LUIZ CARNIEL, EDSON BALSANELLI, FELIPE STELUTTI, FLAUZIO DA SILVA, JOSÉ MACENA CAMELO, MARCELO AMADO GRASSETTI, NARCISO RAMOS PEREIRA E ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA. Após as formalidades regimentais, os Vereadores apresentaram os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, e, o Presidente Provisório prestou o compromisso do cargo no seguinte teor: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Vista Alegre do Alto e pelo bem-estar do seu povo”. A seguir, os demais Vereadores, após serem chamados nominalmente pelo Secretário “ad hoc”, ratificaram o compromisso prestado pelo Presidente, dizendo em alta voz a seguinte afirmação: “Assim o prometo”. Para constar, eu, Roberto César de Oliveira Sousa, Secretário “ad hoc”, lavrei o presente Termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos nove Vereadores empossados.

Vista Alegre do Alto, 1º de janeiro de 2025.

ANDERSON SOARES ALONSO

ANDRÉ LUIZ CARNIEL

EDSON BALSANELLI

FELIPE STELUTTI

FLAUZIO DA SILVA

JOSÉ MACENA CAMELO

MARCELO AMADO GRASSETTI

NARCISO RAMOS PEREIRA

ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DA MESA DA CÂMARA

DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP PARA O ANO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 10h30min, na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada na Rua Manoel Marques, 127, no Município de Vista Alegre do Alto/SP, em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da 16ª Legislatura - 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 - compareceram os Senhores Vereadores: MARCELO AMADO GRASSETTI, ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA, ANDERSON SOARES ALONSO E FELIPE STELUTTI, para tomarem posse, respectivamente, dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, tudo em conformidade com a eleição para escolha dos membros da Mesa da Câmara para o ano de 2025, realizada na Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura, em 1º de janeiro de 2025, nos termos dos Arts. 9º e 15 do Regimento Interno e Arts. 17 e 18 da Lei Orgânica Municipal, os quais entram em exercício nesta data. Eu, Anderson Soares Alonso, Primeiro Secretário, lavrei o presente Termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário que ora são empossados.

Vista Alegre do Alto, 1º de janeiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Vice-Presidente

ANDERSON SOARES ALONSO

Primeiro Secretário

FELIPE STELUTTI

Segundo Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTRARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias da conta da Câmara Municipal, relativa à agência do Banco do Brasil S/A do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

RESOLVE:

Art. 1º Atender à determinação do Banco do Brasil S/A, delegando poderes ao Presidente da Câmara, Marcelo Amado Grassetti, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – receber, passar recibo e dar quitação;
- V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – requisitar talonários de cheques;
- VII – retirar cheques devolvidos;
- VIII – endossar cheque;
- IX – assinar a apólice de seguro;
- X – efetuar transferências/pagamentos;
- XI – sustar/contraordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;
- XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII – encerrar contas de depósito; e
- XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 2 de janeiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

Rafaela Balbino dos Reis
Escriturária



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTRARIA N° 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias da conta da Câmara Municipal, relativa à agência do COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

RESOLVE:

Art. 1º Atender à determinação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP, delegando poderes ao Presidente da Câmara, Marcelo Amado Grassetti, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – receber, passar recibo e dar quitação;
- V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – requisitar talonários de cheques;
- VII – retirar cheques devolvidos;
- VIII – endossar cheque;
- IX – assinar a apólice de seguro;
- X – efetuar transferências/pagamentos;
- XI – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;
- XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII – encerrar contas de depósito; e
- XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 2 de janeiro de 2025.

MARCELO AMADOA GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

Rafaela Balbino dos Reis

Escriturária



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

(Art. 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal conforme nova redação dada pelo Art. 5º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998)

Situação: Dezembro – 2024

CARGO	REMUNERAÇÃO EM R\$		
	2022	2023	2024
Servente	1.739,00	1.872,00	1.966,00
Escriturário	2.803,00	3.017,00	3.168,00
Secretário	4.709,00	5.068,00	5.322,00
Contador	5.671,00	6.103,00	6.409,00
Assessor Jurídico	6.888,00	7.412,00	7.783,00
Vereador	3.204,00	3.204,00	3.204,00
Presidente	3.642,00	3.642,00	3.642,00
Prefeito	14.388,85	14.388,85	14.388,85
Vice-Prefeito	5.099,19	5.099,19	5.099,19
Secretário Municipal	6.540,46	6.540,46	6.540,46
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PAGA A SERVIDOR CONCURSADO			
	2022	2023	2024
Atividades de Pessoal	1.377,60	1.482,40	1.556,60



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Tesouraria	688,80	741,20	778,30
Ovidoria	551,04	592,96	622,64
Controle Interno	1.377,60	1.482,40	1.556,60
Patrimônio	551,04	592,96	622,64
Llicitação	688,80	741,20	778,30
Compras	688,80	741,20	778,30
Dados Pessoais	1.377,60	1.482,40	1.556,60

Vista Alegre do Alto, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, PREENCHIDOS E VAGOS.

(Art. 115, Parágrafo 5º, da Constituição Estadual)

Situação: Dezembro – 2024

CARGO	QUANTIDADE	PREENCHIDO	VAGO
Servente	01	01	00
Escriturário	01	01	00
Secretário	01	01	00
Contador	01	01	00
Assessor Jurídico	01	01	00
FUNÇÃO GRATIFICADA*	QUANTIDADE	PREENCHIDO	VAGO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Atividades de Pessoal	01	01	00
Tesouraria	01	01	00
Ouvidoria	01	01	00
Controle Interno	01	01	00
Patrimônio	01	01	00
Licitação	03	03	00
Compras	01	01	00
Dados Pessoais	01	01	00

*Função exercida por servidor concursado do quadro de pessoal

Vista Alegre do Alto, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

